



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos quinze dias de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e vinte e um minutos, via webconferência, mediante prévia convocação, realizou-se a **32ª Sessão Extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)**, sob a presidência do Diretor do IDR, **Lucas Nunes da Luz**, e com o comparecimento dos conselheiros: **Maria Ivanilda de Aguiar** (Vice-Diretora do IDR); **Susana Churka Blum** (Coordenadora do Curso de Agronomia); **Andreza Araújo de França** (Representante Docente); **Henrique Pinho Oliveira** (Representante dos Técnicos Administrativos - TAEs); **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Lourenço Marreiros Castelo Branco** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás); **Rafaella da Silva Nogueira** (Representante Docente) e **Virna Braga Marques** (Representante Docente); e ausente o conselheiro **Geocleber Gomes de Sousa** (Representante docente). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o Presidente da Sessão cumprimentou os conselheiros presentes e, não havendo informes, deu início à ordem do dia. **II – ORDEM DO DIA: pauta única: Aprovação do Regimento Interno da Fazenda Experimental Piroás (FEP).** Relator: Lucas Nunes da Luz. O Presidente da Sessão reforçou junto aos conselheiros que o referido regimento está disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo de nº 23282.407405/2020-11 e acrescentou que esse regimento já havia sido aprovado pelo Conselho do IDR e encaminhado para o Conselho Universitário (Consuni). Porém, o Consuni identificou que, no antigo Estatuto da Unilab, a FEP já existia como órgão complementar, assim faltava apenas um ato normativo de reconhecimento da criação da FEP. Desse modo, o Consuni criou e aprovou o referido documento e os Órgãos de Deliberação Superior orientaram, por meio de parecer, que o regimento passasse novamente por aprovação do Conselho do IDR, mas no formato adequado, que é o de resolução específica do conselho da unidade. **III – TRABALHOS:** Lucas Nunes da Luz fez uma leitura sucinta do parecer citado e apresentou o Regimento Interno da FEP no formato de resolução específica do Conselho do IDR. Por fim, o Regimento Interno da Fazenda Experimental Piroás foi aprovado por unanimidade. **IV - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos conselheiros nesta sessão e declarou-a encerrada às dezesseis horas e trinta e três minutos. Para constar, eu, Lucas Nunes da Luz, Diretor do IDR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, COORDENADORA DE CURSO**, em 09/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, em 09/09/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENA FONSECA DE SANTIAGO ROIZ, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 09/09/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA QUEIROZ ZULIANI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/09/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZZA ARAÚJO DE FRANÇA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS JOÃO EDUARDO, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311101** e o código CRC **95728A48**.
